Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

INDICAÇÃO Nº 437 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu,

Roberto Natalino Júnior, vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICA AO MUNICÍPIO QUE PROCEDA À ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, CONFORME LEI 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Justificativa:

Apesar de a lei 14.434/22 encontrar-se suspensa por decisão cautelar do Supremo Tribunal Federal, não significa que o Poder Público não possa fixar esses valores por conta própria no âmbito de cada ente federativo, à luz da análise de suas contas públicas.

Assim, este Vereador vem clamar ao Poder Executivo que, no uso de suas prerrogativas de competência, ajuste o piso salarial dos enfermeiros e enfermeiras de Manhuaçu, de forma a garantir a dignidade que estes trabalhadores tanto merecem por desempenharem papel fundamental na saúde do município.

Plenário, 13 de setembro de 2022.

Roberto Natalino Júnior
Vereador Juninho Enfermeiro
Presidente da Comissão de Saúde